

LEI N.º 278/2000
DE 19 DE JULHO DE 2000.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO DE CRÉDITO
QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária a seguir discriminada :

ANULAÇÃO

Programa: 08070212.001000 (Administração da Unidade)

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
50	4.1.2.0.03.0000	Veículo de Tração Motora	15.000,00

Total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Art. 2º- Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Programa: 08420011.084000 (Equipamentos para Unidade)

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
50	3.1.2.0.99.0000	Outros Materiais de Consumo	15.000,00

Total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2000.

Iguaba Grande, 19 de Julho de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -